



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria de Educação

1.2. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 030102/2023.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente documento é referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, conforme especificações contidas neste instrumento.

2.2. O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E- mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 364.340,44 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)** de acordo com tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO - COZINHA – SUSPENSO	2.0	Unidade	797,63	1.595,26
ARMÁRIO EM AÇO - COZINHA – SUSPENSO - Especificação: armário de cozinha, suspenso, com 3 portas e 1 prateleira, estrutura e portas em chapa de aço, pintura eletrostática a pó brilhante, puxadores em abs, acabamento metalizado e proteção de verniz uv, dobradiças em aço estampado. Dimensões aproximadas: (lxaxp): 120 x 55 x 30 cm. Cor branca.					
2	AUTO TRANSFORMADOR 3000 VA	5.0	Unidade	226,56	1.132,80
AUTO TRANSFORMADOR 3000 VA, Efetua, troca de tensão 110 (127v) para 220v e de 220v para 110 (127v) conforme sua necessidade Indicado para uso residencial, comercial e industrial, Caso a temperatura ultrapasse o limite de segurança ele se auto desligará retornando ao funcionamento em alguns minutos					
3	ARMÁRIO BAIXO	2.0	Unidade	694,25	1.388,50
ARMÁRIO BAIXO: tampo e base em MDP 25mm corpo em MDP 18mm sem prateleira com puxadores modelo cava e pé com manipulado de regulagem.					
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU	1.0	Unidade	4.069,41	4.069,41
APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRAGEM ANTI-BACT, com instalação e teste (com distância de até 5 (cinco) metros da unidade condensadora para unidade evaporadora). Garantia de 01 (um) ano do fabricante.					
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU	15.0	Unidade	3.281,41	49.221,15
APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRAGEM ANTI-BACT, com instalação e teste (com distância de até 5 (cinco) metros da unidade condensadora para unidade evaporadora). Garantia de 01 (um) ano do fabricante.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, piso teto de 36.000 BTUS	3.0	Unidade	6.996,68	20.990,04
APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, piso teto de 36.000 BTU'S. TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRAGEM ANTI-BACT, com instalação e teste (com distância de até 5 (cinco) metros da unidade condensadora para unidade evaporadora). Garantia de 01 (um) ano do fabricante.					
7	ARMÁRIO EM AÇO - ESCRITÓRIO	8.0	Unidade	1.228,74	9.829,92
ARMÁRIO EM AÇO - ESCRITÓRIO - Especificação: ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. Armário com duas portas de abrir e chaves, 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%					
8	ARMÁRIO EM AÇO - VESTIÁRIO	5.0	Unidade	1.646,81	8.234,05
ARMÁRIO EM AÇO - VESTIÁRIO - Especificação: armário em aço, para vestiário, tipo roupeiro, com 16 portas em chapa 26 e suporte para cadeados, com venezianas de ventilação, laterais em chapa 26; pintura eletrostática a pó, com tratamento anti ferruginoso e secagem estufa a 300°C, medidas aproximadas externas (axlpx): 188x120x42 mm.					
9	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO	3.0	Unidade	1.126,67	3.380,01
ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO, especificações: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Características, - Quantidade de Gavetas: 4 - Cor: Cinza Padrão, - Chapa: 26 / 0,45mm - Pintura: Epóxi Pó, Medidas Altura: 1,33 cm Largura: 0,46 cm, Profundidade: 0,49 cm Capacidade por gaveta 10 kg					
10	BEBEDOURO DE ÁGUA 2 TORNEIRAS	5.0	Unidade	913,47	4.567,35
BEBEDOURO DE ÁGUA 2 TORNEIRAS, tipo Coluna, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Reservatório água gelada 1,8 litros, Suporta galões de até 20 litros, eficiência energética "A", garantia de fornecedor 12 meses, 220v					
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 03 TORNEIRAS	1.0	Unidade	3.886,87	3.886,87
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 03 TORNEIRAS - especificação: bebedouro industrial em aço inox, com 03 torneiras, com filtro, capacidade 100l, construído em estrutura tubular de alumínio, revestido externamente em aço inox 430, bandeja em aço inox, tanque interno em aço inox 304, serpentina em tubos de aço 304, isolamento térmico em poliestireno, torneiras de pressão com alongadores cromados, com 03 torneiras, medidas aproximadas (axlxc): 1,30m x 0,44m x 1,50 m, serpentina 18,00m, compressor 1/5 hp, volts 220w, frequência 60hz e potência 308w, Filtro incluso. (instalação no local pelo fornecedor).					
12	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL	1.0	Conjunto	3.771,00	3.771,00
CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - Conjunto coletivo infantil conjunto de mesa com 4 cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (indicados para alunos com estatura entre 1,19M A 1,42M de altura) - mesa altura 55cm, largura 60cm, profundidade 60cm - cadeira com altura de 60cm, largura 36cm, profundidade 31cm, mesa em ABS cadeiras em pp, cores: azul, vermelho, laranja e amarelo, a definir.(CORES VARIADAS)					
13	CONJUNTO MESA	1.0	Conjunto	1.198,27	1.198,27
CONJUNTO MESA - Conjunto de Jantar Mesa Tampo Redondo de Granito com 4 Cadeiras					
14	COZINHA COMPACTA 4 PEÇAS 10 PORTAS	1.0	Unidade	1.994,65	1.994,65
COZINHA COMPACTA 4 PEÇAS 10 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: aço revestido com pintura eletrostática a pó na cor: branca; cozinha modular contendo 04 peças: 01 armário de parede 03					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	portas: 01 paineleiro 02 portas; 01 balcão com tampo 03 portas 01 gaveta; 01 nicho horizontal: 10 quantidade de gavetas: 01 quantidade de prateleiras: 08 nicho de parede: possuir tampo em mdp com acabamento granito; puxadores em abs; corrediças telescópicas. dimensões aproximadas do produto (= ou menos 10%): 40 x 245 x 178 cm. garantia mínima de 24 meses (2 anos), contra defeitos de fabricação				
15	CADEIRA DE SALA DE ESPERA LONGARINA	3.0	Unidade	583,85	1.751,55
	CADEIRA DE SALA DE ESPERA LONGARINA - com barra tubular metálica 4 lugares 30 x 50 mm preta com pés metálicos pretos com revestimento em polipropileno e sapatas. Suportes do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo de 16x30 mm com espessura de 1,2 mm e travessas metálicas. Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica na cor preta.				
16	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	2.0	Unidade	960,00	1.920,00
	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, Braços fixos ou ajustáveis, fixo, 05 rodinhas, regulagem de altura, assento em couro sintético, peso suportado até 120kg, cor preta, largura 60 cm, altura 112 cm, estrutura em aço				
17	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA	40.0	Unidade	193,33	7.733,20
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA – estofada, na cor preta, sem braço, revestida em corvim, assento e encosto em corvim, com estrutura em madeira compensada, anatômica de aprox. 12 mm de espessura, com espuma de poliuretanos injetados de 5 cm de espessura (mínimo), com qualidade deve apresentar um ild 65% entre 500 e 600n, com alta resiliência e espuma com “compression set” 50 % ou de formação permanente. densidade controlada de 50 kg/m ³ (+/- 5 kg/m). formato que garanta conforto para permanecer horas sentado				
18	CADEIRA TIPO SECRETARIA C/ BRAÇO GIRATÓRIA	40.0	Unidade	435,33	17.413,20
	CADEIRA TIPO SECRETARIA C/ BRAÇO GIRATÓRIA - Encosto e assento injetado acolchoada. Cadeira tipo secretária com rodízios e com braços. Cadeira giratória estofada espaldar médio, com rodízios. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto				
19	POLTRONA PARA AUDITÓRIO	120.0	Unidade	512,44	61.492,80
	POLTRONA PARA AUDITÓRIO - Poltrona para auditório com as seguintes especificações: conjunto mecânico responsável por sustentar todo o conjunto e resistir a todos os esforços e solicitações inerentes. com estrutura de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. conjunto mecânico destinado ao repouso dos braços, com sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas; características: fixa, independente, com braços, empilhável, assento e encosto com estrutura em madeira de mdf de 15mm, com espuma d-45 anatômica de poliuretano flexível injetada, com densidade mínima de 70 mm, revestido em tecido polyester na cor a definir, possuir contra encosto, com saliência para perfeito apoio da região lombar; deve ter bordas frontais e laterais arredondadas; possuir bolso na parte traseira do encosto para colocar caneta, livro, copo e outros itens; possuir encaixes laterais em aço para nivelamento e empilhamento lateral para melhor organização; dimensões mínimas de encosto (mm): 450 extensão vertical x 450 largura x 50 espessura mínima da espuma na saliência para apoio da região lombar; dimensões de assento (mm): 450 profundidade (de superfície) x 450 largura x 70 de espessura mínima predominante da espuma; dimensões da estrutura (mm): altura da ponteira dos pés a cabeceira do encosto: 880 x altura da ponteira dos pés a ao assento: 470; estrutura desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono abnt 1008/1020 nas dimensões de diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 1,50mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos; possuir suporte de encosto em duas hastas tubulares com tubo de aço oblongo com parede de 1,2 mm; possuir também travessas sob o assento em tubos de aço; possuir sapatas produzidas em material injetado; estrutura metálica deverá receber tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta; na localização dos furos são inseridas, duas (02) porcas de fixação com garras, fabricada em aço carbono. com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. possuir encaixes laterais em aço para nivelamento e empilhamento lateral para melhor				



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	organização; produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego. deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, laudo de conformidade ergonômica, de acordo com os padrões da normas brasileiras regulamentadora n.º 13962/06 destinada a cadeiras de escritório, 15878/10 referente a poltronas de auditório, 13061/13 referente a cadeiras sobre longarinas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, emitido por profissional habilitado – engenheiro autorizado pelo CREA, médico do trabalho autorizado pelo CRM, e fisioterapeuta autorizada pelo CREFITO; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.				
20	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL 5L INOX	1.0	Unidade	1.294,75	1.294,75
	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL 5L INOX, Possui estrutura fabricada toda em aço inox escovado; tampa superior e pingadeira em alumínio com pintura eletrostática; bojo em aço inox; resistência elétrica em aço inox 304 tubular; termostato capilar com sensor de imersão; fiação elétrica com revestimento em silicone resistente à 300oC. Produto deve ser livre de chumbo, e torneiras higiênicas para maior simplicidade de limpeza. 220v				
21	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS 60 LITROS	1.0	Unidade	943,05	943,05
	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS 60 LITROS para coleta seletiva com suporte cor cores, estrutura de aço fixa, conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno alta densidade, quantidade lixeiras 3 un, capacidade 60 4 cores amarelo, vermelho, azul e verde, características adicionais fechadura em nylon, tampa com abertura frontal, aplicação coleta de lixo, material estrutura aço galvanizado, tratamento superficial estrutura pintura epóxi, cor estrutura preta				
22	COMPUTADOR COMPLETO ALL IN ONE	5.0	Unidade	3.705,67	18.528,35
	COMPUTADOR COMPLETO ALL IN ONE, Intel Core i5 G7 (2.4 ghz até 4.2 ghz, cache de 8MB, quad-core, 11ª geração) COM SISTEMA OPERACIONAL, Português Memória de 8GB (4gbx2) DDR4, 2666mhz SSD de 256GB pcie nvme M.2, HD 1TB, com monitor de 21"				
23	COMPUTADOR COMPLETO	6.0	Unidade	3.392,00	20.352,00
	COMPUTADOR COMPLETO - Microcomputador desktop com configuração mínima: processador core i5 de 3.6 ghz com 6 mb de cache; chipset; unidade de disco rígido (hd) interno com capacidade mínima de 1000 gb com velocidade de 7200 rpm sata iii e ssd interno com capacidade mínima de 480gb; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 16 (dezesesseis) gbyte, compatíveis com o bus da placa principal, com a possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; permitir expansão para no mínimo 32 (trinta e dois) gbyte; placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida sob orientação do mesmo fabricante do equipamento ofertado e deverá possuir no mínimo cinco interface tipo serial ata iii de 3.0 gigabytes/segundo ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido; unidade leitora de mídia óptica especificada e outros componentes que poderão vir a ser instalados; possuir no mínimo 06 (seis) portas usb sendo 02 (dois) 3.0 e 04 (quatro) 2.0; possuir no mínimo 04 usb na parte frontal; uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi ou dvi (saída); duas ps/2, uma rj-45; possuir placa de vídeo, possuir áudio de no mínimo 5 canais; dois slots de memória ddr4 com suporte para até 16 gb de 2400 mhz; rede gigabit: 10/100/1000; gabinete com fonte de alimentação com potência de no mínimo 450 w de pcf ativo de 80% de eficiência energética; possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir dispositivo de ajuste de inclinação vertical, com conector padrão usb 2.0; não serão aceitos o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão; mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestro (simétrico), com conector padrão usb 2.0; resolução mínima de 400 dpi; acompanhar licença Microsoft Windows 10, office trial e antivírus grátis por 1 ano. Monitor de 21", garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses				



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL DEGRAUS 12	2.0	Unidade	738,74	1.477,48
ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS 13 POSIÇÕES ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 150KG					
25	ESTANTE DE AÇO	3.0	Unidade	519,00	1.557,00
ESTANTE DE AÇO - Estante / prateleira Estante De Aço 06 Prateleiras Multi-Useo Reforçada 40cm Cinza Estante deve possuir 6 bandejas reguláveis e super resistentes. Também possuir pés com sapatas plásticas de proteção. Prática e versátil, é de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos unindo as bandejas. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Altura: 1,98m Largura: 0,92m Profundidade: 0,40m Capacidade da bandeja: 30kg					
26	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 5"	2.0	Unidade	980,69	1.961,38
ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 5" - 125 S 900W, 220V Dimensões do item C x L x A 28 x 73 x 10 centímetros Fonte de alimentação Elétrico com fio Peso do produto 2 Quilogramas Tensão 220 Volts 900 Watts de potência Capa de proteção de 5" / 125 milímetros - com sistema de fixação por parafuso (robustez) Com seletor de velocidade (6 níveis 2800 a 11000 rpm					
27	FOGÃO INDUSTRIAL com 04 bocas c/ forno	1.0	Unidade	3.189,16	3.189,16
FOGÃO INDUSTRIAL com 04 bocas c/ forno em ferro fundido com chamas triplas, com bandeja para resíduos, injetor de gás na horizontal pra evitar o entupimento e regulagem da altura da mesa, dando mais praticidade para cozinhar. Queimadores anteriores em ferro fundido com chama tripla e controle individual ads chamas externas e internas; 02 queimadores posteriores em ferro fundido com chama dupla. Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 83 x 75,5 x 49 cm					
28	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	1.0	Unidade	3.540,71	3.540,71
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Especificação: fogão industrial, grelhas medindo 30x30 cm, com 6 bocas, sendo: 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, em ferro fundido. gambiarra de 3/4 e tampões e adaptadores de 3/4" em alumínio fundido. bandeja aparadora. pintura eletrostática. Medidas aproximada (axlpx): 800x1.080x 820 mm.					
29	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA	1.0	Unidade	3.121,63	3.121,63
FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - Especificação: freezer horizontal 309l, possui controle eletrônico, para programar a temperatura facilmente. flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. com o dreno frontal e possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. classe a, branco. cor branca, garantia 12 meses.					
30	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	2.0	Unidade	4.482,83	8.965,66
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - Especificação: freezer horizontal - dupla ação: conserva alimentos congelados e resfriados; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; rodízios rotativos; tampas balanceadas. capacidade 534 litros. branco. garantia 12 meses. DIMENSÕES: 78 x 147 x 96 cm; 68 g					
31	FURADEIRA DE IMPACTO	2.0	Unidade	579,46	1.158,92
FURADEIRA DE IMPACTO - Especificação: furadeira de impacto, podendo perfurar concreto, madeira e aço, potência 550 w, resistente mandril de 13 mm feito em metal de alta qualidade.					
32	GUILHOTINA	2.0	Unidade	402,55	805,10
GUILHOTINA com estrutura em aço temperado, tipo facão, régua com escala em milímetros, corte com capacidade de 10 fls, extensão de corte mínimo da faca medindo 300 mm, comprimento mínimo da mesa 420 mm, e largura mínima de 390mm					
33	HD 1TB EXTERNO PORTÁTIL	3.0	Unidade	453,33	1.359,99
HD 1 TB EXTERNO PORTÁIL Capacidade de armazenamento digital 1024 GB Tecnologia de conexão USB, Fator de forma de disco rígido 2.5 Polegadas, Descrição do disco rígido: Portátil, Dispositivos					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
compatíveis: Notebook, Tamanho do disco rígido: 1 TB, Tamanho do cache: 1 TB, Peso do produto: 0.37 Libras, Dimensões do item C x L x A 8 x 8 x 8 ce					
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	2.0	Unidade	6.009,55	12.019,10
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – Especificações: Tecnologia de impressão: Laser (Mono)- Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax - Painel: painel de toque colorido de 4,3" - Processador: 400MHz - Memória: 256 MB - Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emulação PostScript 3 - Protocolo de rede: TCP/IP - Interface: 10Base-T/100Base-Tx (Ethernet)USB 2.0 Tipo A x 2—1 x traseira e 1x frontal, USB 2.0 Tipo B x 1— traseira, etiqueta NFC; Opcional: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (LAN sem fio) e Wi-Fi Direct - Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019; Mac Mac OS v10.10 - v11; Outros Linux - Impressão duplex automática - Velocidade de impressão (A4) 32 ppm (Simplex), 13 ppm (Duplex) - Tempo de primeira impressão 7,1 segundos - Tempo de aquecimento: até 30 segundos - Resolução de impressão: 600 x 600 dpi (padrão) - Ciclo de trabalho: 35.000 páginas/mês - Ciclo de recomendado: 700 - 5.800 páginas CÓPIA - Velocidade de cópia (A4): Até 32 ppm - Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas - Resolução: 300 x 600 dpi (ARDF) - Cópia múltipla: Até 99 - Copiar recursos: Faixa de zoom: 25%-400% ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER - Velocidade de digitalização (A4 ARDF) - Mono: 13 impressões/minuto, Cor: 4,5 impressões/minuto Resolução - 300 x 600 dpi (ARDF), 19.200 x 19.200 dpi (Platen, PC TWAIN) - Tamanho original: A4 FAX - Circuito: PSTN, PABX - Resolução: Horizontal: 200 dpi-8 pontos/mm, Vertical 100 dpi-3,85 pontos/mm, 200 dpi-7,7 pontos/mm Garantia mínima de 1 (um) ano.					
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA	2.0	Unidade	2.017,59	4.035,18
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA - Impressora (jato de tinta c/ tanque de tinta original de fábrica) multifuncional (impressora/copiadora e scanner), entrada USB, RJ45 (opcional) e Wifi, com impressão igual ou superior a 20 páginas por minuto, resolução de 1200x600, com ciclo mensal de até 5000 páginas, papel a4 (210x297mm): sim; papel a5 (148x210mm): sim; papel executivo: sim; papel ofício 2 (216x330 mm): com capacidade máxima de 100 folhas na bandeja					
36	LIQUIDIFICADOR - TIPO: SEMI INDUSTRIAL	1.0	Unidade	551,58	551,58
LIQUIDIFICADOR - TIPO: SEMI INDUSTRIAL; 03 velocidades; Copo: de aço inox, de 02 Litros; Tensão: Bivolt					
37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	1.0	Unidade	741,99	741,99
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Especificações técnicas Material corpo: Aço Inox Alimentação: Bivolt Potência: 1/hp /800 wats Frequência: 50/60 hz Rotação: 3850 rpm Copo: 6L - Aço Inox Tampa: Alumínio Repuxado, Dimensões (AxLxP): 72 x 25 x 21 cm Peso: 7,8Kg.					
38	Liquidificador domestico	2.0	Unidade	247,50	495,00
Liquidificador domestico - Liquidificador 3 velocidades altura: 40 cm largura: 23 cm profundidade: 19 cm corpo de plástico cor branco.					
39	MESA PARA ESCRITORIO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO	2.0	Unidade	738,25	1.476,50
MESA PARA ESCRITORIO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO (L) ESTAÇÃO DE TRABALHO - 140 X 160 com 2 gavetas Medidas Comprimento: 140cm x 160cm, Descritivo - Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180° . - Pés em aço - Ponteiras niveladoras para pisos irregulares					
40	MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRO)	10.0	Unidade	561,71	5.617,10



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRO) - Especificação: mesa para escritório, com 02 gavetas, reta, confeccionada em mdf 25mm, com reforço em aço nos pés e laterais, fechadura e chaves de tranca integral, dimensões aproximadas (axpxc): 0,75x0.60x120 cm. Cor CINZA				
41	MICRO-ONDAS 30L	1.0	Unidade	792,38	792,38
	MICRO-ONDAS 30L - Micro-ondas 30 litros compacto branco 220v - voltagem: 220v. especificações: potência: 501w a 900w. material: polipropileno. cor produto: branco. inmetro:n/a. dimensões: altura: 32.50 cm. profundidade: 44.70 cm. largura: 52.00 cm. peso: 15.10 kg.				
42	MOTOCOMPRESSOR DE AR	1.0	Unidade	1.261,71	1.261,71
	MOTOCOMPRESSOR DE AR Direto 1/2HP Bivolt com Kit para Pintura - Especificações Técnicas: Capacidade de produção de ar: 2,3 pcm :: Potência do motor: 1/2CV (HP) :: Pressão máxima de trabalho: 40 lbf/pol ² : Tensão: 110/220V com chave seletora: Rotação: 1.750RPM				
43	MESA REUNIÃO REDONDA	2.0	Unidade	1.082,25	2.164,50
	MESA REUNIÃO REDONDA - MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA MDF, DIÂMETRO 120 CM, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO CINZA ARGILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, COR ESTRUTURA GRAFITE, ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS/CHANFRADAS 180°, TIPO ESTRUTURA TUBO CENTRAL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI				
44	MESA PARA IMPRESSORA	5.0	Unidade	239,22	1.196,10
	MESA PARA IMPRESSORA, sem gavetas MDF, Medidas: 80X60X75CM Pés de metal				
45	MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES	1.0	Unidade	1.681,93	1.681,93
	MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES, Estrutura em MDP, - Mesa de reunião de 8 lugares, - Tampo de 40mm de espessura. Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 200 cm Profundidade: 90 cm				
46	NO-BREAK	10.0	Unidade	543,57	5.435,70
	NO-BREAK - Especificação: NOBREAK 1000 VA/ 700W, 8 níveis de proteção: contra sobrecarga, curto-circuito, variação de frequência, surtos de ensão, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede, descarga total e sobrecarga das baterias. Possui 2x baterias de 7ah; restart automático; carregamento automático; função de start; função silenciar sistema de sincronismo – pll, Carregamento inteligente das baterias.				
47	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5	3.0	Unidade	3.873,50	11.620,50
	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 - Notebook, novo, com as seguintes especificações mínimas: <input type="checkbox"/> Processador Intel core i5 10ª geração ou superior, hexacore de 1,6GHz (4.2GHz turbo), cache de 6Mb, <input type="checkbox"/> Placa de vídeo Intel UHD integrada <input type="checkbox"/> Tela 15.6" Full HD (1920x1080) WVA Antirreflexo; <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Armazenamento: 256GB SSD; interface PCIe NVMe M.2 <input type="checkbox"/> Memória RAM 8GB DDR4 2666MHz; <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Conexões: 1x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1, 1x USB-C 3.2 Gen 1, 1x HDMI 1.4b; <input type="checkbox"/> Alto-falantes (2x 1.5W) <input type="checkbox"/> Web Cam HD (720p); <input type="checkbox"/> Wi-Fi 802.11 b/g/n; <input type="checkbox"/> Bluetooth 5.0; <input type="checkbox"/> Bateria de 48Wh; <input type="checkbox"/> Teclado padrão ABNT; <input type="checkbox"/> Fonte carregadora bivolt; <input type="checkbox"/> Sistema operacional Windows 11 64 bits licenciado e instalado; <input type="checkbox"/> Garantia mínima de 12 meses.				
48	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO	2.0	Unidade	1.580,58	3.161,16
	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO com espiral até 20 fls material aço, alumínio e plástico. capacidade de furação 20 fls de 75g.				
49	PISTOLA DE PINTURA PULVERIZADOR DE TINTA	2.0	Unidade	315,29	630,58
	PISTOLA DE PINTURA PULVERIZADOR DE TINTA 220v 650w Voltagem: 220v Potência: 650 Watts Uso com tintas em geral, vernizes, esmaltes, seladores entre outros. Peso aproximado: 2kg. Capacidade do reservatório: 800 ML. Comprimento do cabo elétrico: 1,65m. Comprimento da mangueira: 1,50m. Itens inclusos: 01 Compressor 01 Pistola 01 Recipiente para líquidos 01 Mangueira 01 Funil para diluição 01 Alça para transporte 01 Manual de instruções em português				
50	PROJETOR MULTIMÍDIA bivolt	2.0	Unidade	4.303,24	8.606,48
	PROJETOR MULTIMÍDIA bivolt, com as seguintes especificações mínimas: <input type="checkbox"/> Sistema de projeção: de 3LCD de 3-Chips; <input type="checkbox"/> Resolução Nativa: 1024x768 (XGA); <input type="checkbox"/> Brilho: 3400 lumens2; <input type="checkbox"/> Lâmpada: 210W com vida útil de até 6000 horas em modo normal; <input type="checkbox"/> Relação de contraste: até 15.000:1; <input type="checkbox"/> Alto falante:				



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	5W integrado; <input type="checkbox"/> Distância de Projeção: 30" a 350"; <input type="checkbox"/> Conectividade: 1 USB-B, 1 HDMI, 2 computador/componente, 1 Vídeo, 1 saída monitor e 1 saída de áudio; <input type="checkbox"/> Voltagem: Bivolt; <input type="checkbox"/> Incluído: Controle remoto do projetor, Cabo de energia, cabo HDMI; <input type="checkbox"/> Garantia: mínima de 12 meses				
51	QUADRO AVISO EM CORTIÇA	2.0	Unidade	171,60	343,20
	QUADRO AVISO EM CORTIÇA 100 X 70: Quadro de Aviso em Cortiça Moldura Madeira 100x70cm. Com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm. Moldura confeccionada em madeira de pinus e envernizada.				
52	QUADRO BRANCO 90X120	2.0	Unidade	166,83	333,66
	QUADRO BRANCO 90X120: Quadro branco: Quadro branco para uso de marcador de quadro branco. 90x120cms Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural. Porta marcador e apagador. Com acessórios para fixação na parede				
53	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	2.0	Unidade	39,83	79,66
	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE RM 244 - Dimensões do produto 110 x 350 x 40 cm; 0.55 g				
54	SWITCH 24 PORTAS	2.0	Unidade	884,99	1.769,98
	SWITCH 24 PORTAS - Especificação: switch 24 portas fast ethernet 10/100 + 2 portas gigabit ethernet 10/100/1000				
55	SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS	4.0	Unidade	1.801,02	7.204,08
	SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS ETHERNET L2/L2+PoE				
56	SMART TV LED 43"	5.0	Unidade	2.055,67	10.278,35
	SMART TV LED 43" ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO. TAMANHO DA TELA POLEGADAS: 43. TIPO DE TELA: TELA LED. CONVERSOR DIGITAL: SIM. CONECTIVIDADE: WI-FI. ETHERNET. PORTAS USB: 1. HDMI: 2. ÁUDIO: POTÊNCIA DE SAÍDA DE AUDIO: 10W + 10W. TIPO DE AUTO FALANTE: 2CH. CONSUMO DE ENERGIA: 120W. TENSÃO: AC100- 240V 50/60HZ. VESA: 200 X 200 MM.				
57	SOFÁ DE CANTO 5 LUGARES COM PUFF	1.0	Unidade	2.301,14	2.301,14
	SOFÁ DE CANTO 5 LUGARES COM PUFF - COR: MARROM. MEDIDAS DO SOFÁ: [A] = 95 cm. [L] = 294 cm. [P] = 87 cm. MEDIDAS DO PUFF: [A] = 50 cm. [L] = 74 cm. [P] = 87 cm. ESTRUTURA: Madeira de Reflorestamento (Eucalipto e Pinus). TECIDO: Suede. ASSENTO: Espuma D28. ENCOSTO REMOVÍVEL: Sim. MATERIAL DO ENCOSTO: Almofadas com Fibras e Flocos. PERCINTAS: Elásticas. PILLOW TOP: 8 cm. POSSUI MOLAS: Sim, molas bonnel. POSSUÍ PÉS: Sim, 12 pés. MATERIAL DOS PÉS: PVC. PESO DO SOFÁ: 70kg. SUPORTA ATÉ: 120kg por assento.				
58	SERRA MÁRMORE A SECO	2.0	Unidade	796,44	1.592,88
	SERRA MÁRMORE A SECO, 1500W 220V - Recomendação de superfície Pedra, Cerâmica Componentes incluídos: 1 serra mármore GDC 150, 1 chave allen, 1 chave de boca, 1 manual de instruções, Dimensões do produto 26.2L x 21.7W x 18.3H centímetros				
59	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO / FIXAÇÃO PAREDE PARA TELEVISOR	5.0	Unidade	129,33	646,65
	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO / FIXAÇÃO PAREDE PARA TELEVISOR - ESPECIFICAÇÕES: Suporte Articulado de Parede para TVs de 26" até 65" com Maior Comprimento de Braço e Carga Máxima de 30kg				
60	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	1.0	Unidade	947,50	947,50
	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - Especificação: Tela de Projeção 150" Retrátil, Área de projeção: 305 x 229 cm				
61	VENTILADOR DE PAREDE (TUFÃO) 60cm	1.0	Unidade	251,64	251,64



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	VENTILADOR DE PAREDE (TUFÃO) 60cm - Especificação: ventilador de parede com grade metálica na cor preta, equipado com protetor térmico, 3 hélices, com potência de 160W/H — 220V, bivolt, 1 velocidade, regulável, Dimensões do produto 50 x 61 x 77,1 cm; 3,08 quilogramas				
62	TENDA SANFONADA em PVC 3x3m	2.0	Unidade	1.639,50	3.279,00
TENDA SANFONADA em PVC 3x3m ESTRUTURA: Pantográfica (dobrável) em AÇO GALVANIZADO de alta resistência (chapa 20), o que descarta qualquer possibilidade de ferrugem. Possui furos nos pés para opção de fixação ao solo. COBERTURA: Confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) 100% impermeável, anti-chamas, possui bom isolamento térmico, alto brilho e não desbota, é reforçado nas áreas de maior atrito com as ferragens para proporcionar maior durabilidade ao produto. Indicada para os casos de exposição contínua ao sol e a chuva. Possui vida útil longa. A fixação é feita apenas na primeira montagem, permanecendo instalada para as demais armações. Quando Fechada -> Altura: 1,50mts, Largura: 25cm, Comprimento: 25cm Quando Aberta -> Possui regulagem para 3 níveis de altura interna: 1,90mts, 2,00mts e 2,10mts. Altura externa até o topo: 3,00mts. COR VERDE					

2.3. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 54 do Decreto Municipal nº 030102/2023 de 01 de março de 2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

3. A JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de materiais permanentes para atender m demanda da nova sede da Secretaria Municipal de Educação de Uruburetama-CE se faz premente para o adequado funcionamento e atendimento ao público. A mudança para uma nova sede vem acompanhada da necessidade de mobiliário e equipamentos adequados, que proporcionem um ambiente de trabalho eficiente para os funcionários e acolhedor para os cidadãos. A aquisição desses materiais é necessária para substituir peças obsoletas e desgastadas pelo uso, bem como para complementar os novos espaços criados, garantindo assim a continuidade e eficácia dos serviços prestados à população.

3.2. Conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), a padronização dos materiais a serem adquiridos obedece ao princípio da eficiência, visando ao melhor custo-benefício para a administração pública. Assim, a seleção dos materiais pretende assegurar a compatibilidade e a funcionalidade entre os diversos itens, permitindo uma manutenção mais eficaz e econômica. Todos os produtos foram criteriosamente escolhidos para atender as especificações técnicas necessárias ao bom desempenho das atividades da Secretaria.

3.3. Em relação m indicação de marcas, conforme o artigo 41, inciso I, da NLLC, a definição de determinadas marcas ou modelos baseia-se exclusivamente em critérios técnicos que justificam sua necessidade por fato e por direito. Tal medida se faz essencial somente nos casos em que a especificidade do material é imprescindível para a continuidade e qualidade do serviço oferecido, assegurando assim que não haverá prejuízos em termos de compatibilidade ou eficiência. Cumpre ressaltar que, conforme o artigo 41, inciso II, da NLLC, a indicação de marcas ou modelos específicos será procedida de maneira que não configure restrição à competitividade, garantindo-se a isonomia entre os potenciais fornecedores.

3.4. Destaca-se ainda que o processo de aquisição respeita todas as vedações e exceções previstas no artigo 48 da NLLC. Deste modo, fica evidenciada a necessidade dessa contratação para viabilizar a operacionalização e a funcionalidade da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, ressaltando-se o compromisso da Administração Pública com a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.



4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O item supracitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos, este produto deverá, ser imediatamente substituído.

6.3. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho, podendo ser prorrogado por solicitação devidamente justificada.

6.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A (s) empresa (s) contratada (s) deverão, quando for o caso, apresentar produto constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, além de atentar para as exigências da Lei nº 12.305/2010 (Política de Nacional de Resíduos Sólidos);

6.6. A (s) contratada (s) deverá (ão) obedecer (em) às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de execução do objeto contratual até **31 (trinta e um) de dezembro 2024**, a ser iniciado na data de assinatura do contrato.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de execução:

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;

7.2.2 A execução dos fornecimentos será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora;

7.2.3 LOCAL DE ENTREGA: deverão ser entregues no horário 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min na Prefeitura Municipal de Uruburetama sito á Praça Soares Bulcão, nº 197, bairro Centro, Cidade de Uruburetama, Estado do Ceará, CEP 62.650-000.

7.2.5 O objeto será executado de acordo com necessidade da unidade gestora, conforme emissão de nota de fornecimento enviada para o contratado que de devera cumprir os prazos estabelecidos.



7.2.5.1. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

7.2.6. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.2.6.1. O item a ser entregue deverá ser adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE COMPRA, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE REEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1 – Recebimento

9.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 – Liquidação

9.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6 - A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.3 – Pagamento

9.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGP-M de correção monetária.

9.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



9.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

9.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. O regime de execução do contrato será **Empreitado por Preço Unitário**. Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

i). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.
- j). Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- k). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- l). Declaração de pleno cumprimento dos requisitos do edital e seus anexos.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a). Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.
- a.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.
- b). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- c). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- d). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- e). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED, quando a empresa for optante ou obrigada pelo regime adotado.



10.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A). Comprovação de aptidão para execução de fornecimento equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

b.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

C) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5.1. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

10.5.1.1. As MICROEMPRESAS, ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, junto aos documentos de habilitação.

10.5.1.2. Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.5.1.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.5.1.4. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.1.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 364.340,44 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela constante do subitem, 2.2 deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.



11.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- d) Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria Municipal de Educação - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – SME	08.01.12.368.0171.2.051.0000	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Uruburetama-CE, 22 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:


Celma Maria Marques da Silva

Diretora Financeira Orçamentária da Secretaria de Educação